



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



EDITAL PREG/UFPI Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2022.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo de transferência voluntária para ingresso no período letivo 2022.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CEPEX nº 177, de 5 de novembro de 2012 e alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de 72 (**setenta e duas**) vagas distribuídas entre os diversos cursos presenciais da UFPI, para ingresso pela modalidade de Transferência Voluntária, nos termos da Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações.

1.2. A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem, mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.

1.2.1. Define-se por instituição de origem aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado, no momento da solicitação.

1.3. A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.

1.4. Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações.

1.5. É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior.

1.6. A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

1.7. As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2022, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2022, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

2. DAS VAGAS

QUADRO ÚNICO DE VAGAS

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Centro de Ciências da Saúde (CCS)	
484	BACHARELADO EM MEDICINA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
	Centro de Ciências da Natureza (CCN)	
513	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	5
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- – Turno MATUTINO E VESPERTINO	5
	Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL)	
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno VESPERTINO E NOTURNO	3
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	2
	Centro de Tecnologia (CT)	
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA– Turno MATUTINO E VESPERTINO	1
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA– Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS– Turno MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	4
	Centro de Ciências Agrárias (CCA)	
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA– Turno MATUTINO E VESPERTINO	5

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos	
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	3

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus	
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS) / FLORIANO

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano	
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	1

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

3.1.1. O requerimento deverá explicitar os itens que deverão ser submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

3.2. Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento, Anexo I, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.3, devendo ser encaminhada para o Protocolo

Geral da UFPI, enviado em arquivo único no formato PDF, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, no prazo do Cronograma (item 7).

4.2. A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações, bem como às regras deste Edital.

4.3. Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- b) Documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), para o caso de a informação não constar no documento indicado no item “a”;
- c) Requerimento assinado pelo candidato ou por seu procurador, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas e o desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 (Anexo II);
- d) Documento de desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em pelo menos uma das edições de 2021, 2020, 2019, 2018, e 2017, disponível no site do INEP/ENEM: <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>;
- e) Comprovante atualizado de ingresso no ensino superior por processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
- f) Comprovante atualizado de vínculo ativo junto à instituição de origem;
- g) Histórico escolar do semestre em curso, no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos e a comprovação da integralização, no mínimo, dos 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, com a indicação dos componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação;
- h) Comprovante atualizado de integralização não superior a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;
- i) Comprovação do reconhecimento do curso objeto da transferência, na instituição de origem;
- j) Documento com a descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem, expedido pela referida instituição;
- k) Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares, carga horária total prevista para sua integralização e distribuição dos componentes nos períodos letivos;
- l) Declaração assinada pelo requerente de autenticidade dos documentos apresentados e de informações prestadas;
- m) Procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador, e documento digitalizado de identidade do procurador.

4.3.1. Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

4.3.2. Toda a documentação proveniente da instituição de origem referida no item 4.3 deve estar atualizada e ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino, com assinatura e carimbo do responsável ou com certificação eletrônica.

4.3.3. A apresentação de requerimento que desatenda aos requisitos do Edital implicará na desclassificação do candidato na segunda etapa do processo seletivo, destinada à análise documental.

4.3.4. Todos os documentos apresentados devem ser ORIGINAIS e digitalizados no formato PDF.

4.3.5. Após o protocolo da inscrição não será permitida a alteração e/ou a complementação de documentos.

4.4. A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, após a etapa relativa à análise e julgamento do desempenho individual do candidato no ENEM, referido no item 4.3, letras “c” e “d”.

4.5. Para a classificação na segunda etapa exige-se a regularidade do curso de origem junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo.

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto nos itens 1.3, 1.4, 1.5, 4.3 deste Edital.

5.2. O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento, sendo indeferida sua inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

6.2. Primeira etapa: verificação do cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação estabelecida no item 4.3 deste Edital.

6.2.1. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) índice de rendimento acadêmico;
- b) maior carga horária cursada;
- c) maior número de disciplinas aprovadas por média;
- d) candidato com maior idade.

6.3. Segunda etapa: análise das solicitações com a verificação do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação em pelo menos uma das edições de 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017 e do ENEM, conforme informado no requerimento da inscrição e comprovado na forma do item 4.3, “d”; para essa etapa, as solicitações serão organizadas em ordem decrescente do somatório do desempenho obtido no ENEM.

6.4. Quando o número de candidatos ao curso exceder ao número de vagas ofertadas, a classificação será definida considerando a nota obtida a partir do somatório do desempenho individual de cada candidato na prova objetiva e na redação, conforme referido no item 6.2, sendo classificados os candidatos que obtiverem maior nota no somatório, em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas.

7. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/05/2022	Período de impugnação ao edital.
01/06/2022	Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
02 e 03/06/2022	Período de inscrições.
09/06/2022	Resultado da primeira etapa (homologação das inscrições).

10/06/2022	Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (homologação das inscrições) .
15/06/2022	Resultado da Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (homologação das inscrições).
21/06/2022	Resultado da segunda etapa (análise de currículo).
22/06/2022	Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (análise de currículo).
27/06/2022	Resultado da Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (análise de currículo).
27/06/2022	Resultado Final.
30/06 e 01/07/2022	Matrícula institucional.
--	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line (conforme calendário acadêmico vigente no período)

7.1. A depender de eventuais recursos, a CSPE/PREG poderá alterar o cronograma. A alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme Anexo III, nos prazos do Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula institucional será realizada através do portal de matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao e será exclusivamente on-line, conforme cronograma no item 7 deste Edital.

9.2. O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotografia 3x4, recente, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- b) documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- c) documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor.

9.2.1. Todos os documentos apresentados devem ser os ORIGINAIS e digitalizados no formato PDF.

9.3. O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (item 9.2), será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

9.4. A matrícula curricular (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, conforme estabelecido no Cronograma (item 7).

9.5. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular na data estabelecida neste Edital, também será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital; também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2. A diferenciação dos cursos matutino, vespertino e noturno diz respeito ao turno de funcionamento do curso e deverá ser informado no requerimento.

10.3. Não serão devolvidos os documentos depois de protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI.

10.4. O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno; porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

10.5. O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital PREG UFPI Nº 18 de 27 de Maio de 2022 – Reintegração, Edital PREG UFPI Nº 19 de 27 de Maio de 2022 - Portador de Curso Superior ou Edital PREG UFPI Nº 20 de 27 de Maio de 2022 – Transferência Voluntária. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

10.6. Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 27 de maio de 2022.

Maycon Silva Santos

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO I

EDITAL PREG/UFPI Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2022
SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2022.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito inscrição
no processo seletivo de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

NOME DO REQUERENTE			
CPF:		DATA DE NASCIMENTO/ CIDADE/UF:	
RG:	DATA DE EXP:	ÓRGÃO:	
NOME DA MÃE:			
ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:		ESCOLA PÚBLICA: () SIM () NÃO	
ETNIA: () PRETO () PARDO () BRANCO () INDÍGENA () AMARELO			
ENDEREÇO:		Nº	TELEFONE FIXO ()
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	CELULAR ()
CÓDIGO DO CURSO	CURSO		TURNO
E-MAIL:			
ENCAMINHAMENTO:			
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG			
SOLICITAÇÃO:			
INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA			

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento às exigências da Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações, que:

- ingressei no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
- integralizei, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 01 (uma) reprovação;
- integralizei até a 70% da carga horária da estrutura curricular a qual estou vinculado (a) na instituição de origem;
- a minha instituição de origem é legalmente reconhecida, está em situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Cursos (ENADE) e obtive conceito no mínimo 3,0 (três) no último ciclo avaliativo.

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO II

EDITAL PREG/UFPI Nº 20 DE 27 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2022.

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

PROVA OBJETIVA	Nota do candidato
ÁREAS DE CONHECIMENTO	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
REDAÇÃO	
Redação	
SOMATÓRIO (Prova Objetiva + Redação)	

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO III

EDITAL PREG/UFPI Nº 20 DE 27 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2022.

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

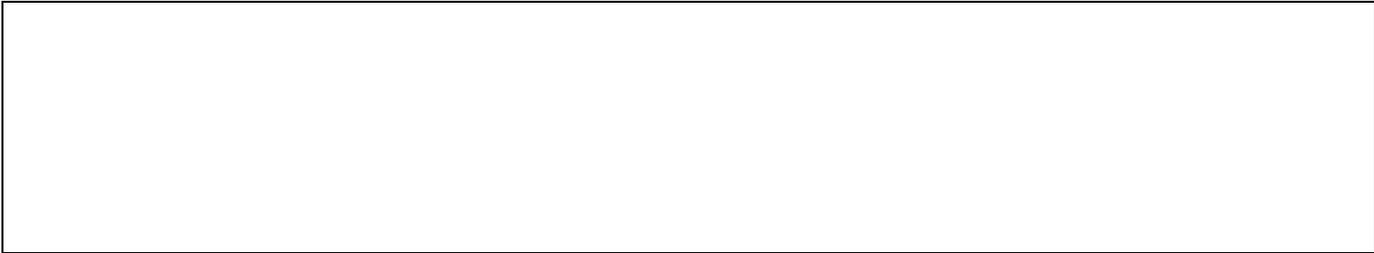
REQUERIMENTO DE RECURSO

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito RECURSO AO INDEFERIMENTO da () primeira etapa / () segunda etapa da seleção de Transferência Voluntária.

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

RECURSO:	() PRIMEIRA ETAPA	() SEGUNDA ETAPA
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL Nº 23111.		

NOME DO REQUERENTE				
CPF:				
ENDEREÇO:		Nº	TELEFONE ()	CELULAR ()
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:		
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNOS / TEMPO
E-MAIL:				
ENCAMINHAMENTO:				
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG				
SOLICITAÇÃO: RECURSO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.				
JUSTIFICATIVA:				



Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente